

Extratos de Contratos

Secretaria Municipal de
Saúde



GOVERNO MUNICIPAL DE
CHORROCHÓ
Nossa Terra. Nossa Gente!

CREDENCIAMENTO Nº. 003/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 030/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 096/2026

Processo Administrativo/Licitatório: 079/2026, **Contrato:** 096/2026. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde. **CNPJ:** 13.938.013/0001-58. **Contratada:** INSTITUTO DE SAUDE PUBLICA INTEGRADA - INSP. **CNPJ:** 30.902.053/0001-69. **Objeto:** CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, ASSEGURADA A PREFERÊNCIA ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCLEROTERAPIA DE VARIZES PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, NO MUNICÍPIO DE CHORROCHÓ-BA, EM CONFORMIDADE COM OS VALORES CONSTANTES NA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (SIGTAP/DATASUS/MINISTÉRIO DA SAÚDE), OBSERVANDO O DISPOSTO NA PORTARIA GM/MS Nº. 709, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E NORMAS APLICÁVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHORROCHÓ-BA. **Data de Assinatura:** 15/09/2026. **Vigência:** 15/09/2026 a 15/09/2027. **Valor:** R\$ 1.268.094,00 (Um milhão, duzentos e sessenta e oito mil e noventa e quatro reais). **Fundamentação legal:** Lei Federal nº. 14.133/2021, arts. 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79, I, todos da mencionada Lei e Decreto Municipal nº. 016/2024 e demais legislações aplicáveis. Pascoal Almeida Lima Tércius - Gestor do Fundo Municipal de Saúde.



Rua Marechal Castelo Branco,
s/nº, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com

Portarias

Secretaria Municipal de
Saúde



GOVERNO MUNICIPAL DE
CHORROCHÓ
Nossa Terra. Nossa Gente!

PORTARIA Nº. 009/2026

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal e, CONSIDERANDO o disposto no art. 117, "caput" da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear como FISCAL DE CONTRATO o(a) servidor(a) **Maila Soraia Barbosa do Nascimento**, portadora de RG nº. 133295486 SSP/BA, inscrita no CPF/MF nº. 041.712.305-19, residente e domiciliada na Rua Aureliano Costa Andrade, s/nº, Centro, CEP: 48.660-000, Chorrochó-BA, para o contrato referente a Inexigibilidade de Licitação nº. 030/2026, oriundo do Credenciamento nº. 003/2026, Processo Administrativo/Licitatório nº. 079/2026, cujo objeto é o Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, assegurada a preferência às entidades filantrópicas para a prestação de serviços de escleroterapia de varizes para os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, no município de Chorrochó-BA, em conformidade com os valores constantes na Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde – SUS (SIGTAP/DATASUS/MINISTÉRIO DA SAÚDE), observando o disposto na Portaria GM/MS nº. 709, de 09 de março de 2017 e normas aplicáveis, para atender às necessidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Chorrochó-BA, conforme Contrato Administrativo nº. 096/2026.

Art. 2º. - O(A) Fiscal do Contrato, ora nomeado(a), garantido(a) pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



Rua Marechal Castelo Branco,
s/nº, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com

Secretaria Municipal de
Saúde



GOVERNO MUNICIPAL DE
CHORROCHÓ
Nossa Terra. Nossa Gente!

- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XIII - Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS e TRABALHISTA);
- XIV - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º. - O(A) Fiscal nomeado(a) deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo- lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º. - Fica garantido ao(à) Fiscal do Contrato, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Chorrochó-BA, aos 15 de setembro de 2026.


PASCOAL ALMEIDA LIMA TÉRCIUS
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



Rua Marechal Castelo Branco,
s/nº, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com